

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 51/2026**

### **1. PROCESSO Nº 87/2026**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do Rolo compactador vap70, patrimônio nº 83694, conforme Termo de Referência

### **4. DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
 CNPJ nº 90.738.196/0001-09

### **5. DA CONTRATADA**

MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - EPP  
 CNPJ/CPF nº 07.734.903/0001-45

### **6. DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UN	Vidro Traseiro	2.725,00	2.725,00

Valor total da contratação: R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais)

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	10	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural
Unidade	1002	Coord. de Infraestrutura Rural
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	105	Infraestrutura Rural- "+ Estrutura"
Projeto/Atividade	2	98 Manutenção de Estradas Rurais e de Máqui
Despesa	5475	Código fonte de recurso 1500 Nome fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria econômica	339030390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM**

do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

**9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 10 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 03 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 51/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 03 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito